



# Diário Oficial

## CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 52

São Paulo, quarta-feira, 23 de maio de 2007

Número 93

## GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

**LEI Nº 14.407, DE 22 DE MAIO DE 2007**

**(Projeto de Lei nº 813/05, da Vereadora Claudete Alves - PT)**

*Denomina Praça Embaixador Raymundo Souza Dantas o remanescente do espaço livre "14M" delimitado pelas ruas Titânia, Nebulosa, por escola de primeiro grau, minibalneário e posto de saúde (Setor 151), Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Embaixador Raymundo Souza Dantas o remanescente do espaço livre "14M" delimitado pelas ruas Titânia, Nebulosa, por escola de primeiro grau, minibalneário e posto de saúde (Setor 151), Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**LEI Nº 14.408, DE 22 DE MAIO DE 2007**

**(Projeto de Lei nº 26/06, do Vereador Gilson Barreto - PSDB)**

*Institui, no Município de São Paulo, serviço de atendimento e informação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de maio de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Institui, no Município de São Paulo, serviço de atendimento e informação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a seus familiares e aos profissionais que atuem no seu atendimento.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, serão instalados núcleos de atendimento e informação, preferencialmente nas dependências de equipamentos municipais já existentes, contando com o quadro de servidores disponível.

Art. 2º Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**LEI Nº 14.409, DE 22 DE MAIO DE 2007**

**(Projeto de Lei nº 539/06, do Vereador Natalini - PSDB)**

*Cria o Programa Municipal de Atividade Física - AGITA SAMPA, de natureza permanente, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de maio de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Atividade Física - AGITA SAMPA, de natureza permanente, com o objetivo de estimular a vida ativa e saudável da população, mediante a adoção de medidas de combate ao sedentarismo, no âmbito de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Parágrafo único. O desenvolvimento do programa previsto no "caput" dar-se-á por meio da implantação, dentre outras, das seguintes medidas:

I - a realização de caminhadas nos parques, nos bairros e no Centro Histórico da Cidade, bem como de passeios ciclísticos;

II - a promoção de eventos culturais com música e dança para a população;

III - o apoio às atividades físicas nas ruas de lazer e centros esportivos;

IV - o estímulo à implantação de bicicletários, ciclovias e rotas de caminhadas;

V - o incentivo a políticas de mutirões para plantio de árvores, adoção de praças e pequenas reformas de áreas verdes, unidades básicas de saúde e outros equipamentos públicos;

VI - o estímulo publicitário para conscientizar a população sobre a importância da atividade física.

Art. 2º Para a concretização do programa, os órgãos envolvidos poderão firmar convênios com entidades nele interessadas, de modo a obter suporte técnico, logístico ou financeiro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei será regulamentada após 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 48.364, DE 22 DE MAIO DE 2007**

*Autoriza o Secretário do Governo Municipal a subdelegar a competência que especifica ao Coordenador de Segurança Urbana.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Secretário do Governo Municipal autorizado a subdelegar ao Coordenador de Segurança Urbana competência para, no caso dos cargos de provimento em comissão do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana previstos no Anexo Único, Tabela "B", da Lei nº 13.396, de 26 de julho de 2002, designar os substitutos nos impedimentos legais dos titulares ou quando referidos cargos encontrarem-se vagos, observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 48.132, de 12 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 48.365, DE 22 DE MAIO DE 2007**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 19.000,00, de acordo com a Lei nº 14.258/06.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.258, de 29 de dezembro de 2006, e visando possibilitar adequação orçamentária para o Projeto Comum R5-B2-04 Centros Locais de Cidadania das Mulheres como Defensoras da Igualdade,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.0318.9301	Convênios e Parcerias da Sec. Especial para Participação e Parceria	
44903900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.0318.9301	Convênios e Parcerias da Sec. Especial para Participação e Parceria	
44901400.05	Diárias - Civil	19.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH, Secretário Municipal de Finanças

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ RICARDO FRANCO MONTORO, Secretário Especial para Participação e Parceria

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 48.366, DE 22 DE MAIO DE 2007**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.402,80, de acordo com a Lei nº 14.258/06.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.258, de 29 de dezembro de 2006, e visando possibilitar aquisição de material para informática e despesas com INSS de Cooperativa vencedora de Pregão,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.402,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
56.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.404,48
56.10.13.392.0337.6492	Operação de Equipamentos de Cultura	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.404,48

56.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.243,84
64.10.15.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	15.250,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
		<b>25.402,80</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
56.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	1.404,48
56.10.13.392.0337.6492	Operação de Equipamentos de Cultura	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	1.404,48
56.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903000.00	Material de Consumo	6.243,84
64.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.350,00
		<b>25.402,80</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH, Secretário Municipal de Finanças

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento

ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 48.367, DE 22 DE MAIO DE 2007**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.510.000,00, de acordo com a Lei nº 14.258/06.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.258, de 29 de dezembro de 2006, e visando possibilitar Contrato de Gestão entre Organização Social e o Hospital Tiradentes,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.302.0322.4103	Oper./Manut. Unid. Hospitalares, P.Socorros/Atendimentos e Ambulatórios	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.510.000,00
		<b>3.510.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.302.0322.4105	Oper. e Manut. Serv. de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
33903000.02	Material de Consumo	1.755.000,00
18.10.10.302.0323.3104	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	1.755.000,00
		<b>3.510.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH, Secretário Municipal de Finanças

MARIA APARECIDA ORSINI DE CARVALHO FERNANDES, Secretária Municipal da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 786, DE 22 DE MAIO DE 2007**

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora MARIANA DE RIBEIRO DE SOUZA, RF 755.403.6.00, para, na qualidade de membro, e como representante da Secretaria Municipal de Serviços, integrar o Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município

de São Paulo, nos termos do artigo 6º da Lei 8383, de 19 de abril de 1976.

II - Cessar, em consequência, os efeitos do ato que nomeou o senhor WALTER FRANCISCO DA SILVA JUNIOR para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

**PORTARIA 787, DE 22 DE MAIO DE 2007**

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar o senhor JOSÉ BORELLI NETO para, na qualidade de titular e como representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU-USP), integrar a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, nos termos dos incisos I, II e § 1º do artigo 14 do Decreto 43.230, de 22 de maio de 2003.

II - Cessar, em consequência, a designação do senhor EDUARDO ALBERTO CUCE NOBRE para integrar a referida Câmara.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

**PORTARIA 788, DE 22 DE MAIO DE 2007**

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor ADRIANO NOGUEIRA ZERBINI, RF 749.492.1.01, para, no período de 24.05.07 a 12.06.07, substituir o senhor ALFREDO COTAIT NETO, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, à vista de seu impedimento legal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

**APOSTILA DA PORTARIA 774, DE 10.5.2007, PUBLICADA NO DOC DE 11.5.2007**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação do senhor LUIZ ANTONIO CARVALHO PACHECO, RF. 746.806.7.02, para substituir o senhor WALTER MEYER FELDMAN, no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, é do período de 13 a 22 de maio de 2007, e não como constou.

São Paulo, aos 22 de maio de 2007.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**2007-0.151.474-0** - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - referente a afastamento do Titular da Pasta - autorização concedida - providências destinadas à retificação do despacho autorizatório - Em face da solicitação constante do ofício 253/2007, anexado a fls. 12, **RETI-RATIFICO** o despacho preferido a fls. 11, publicado no DOC de 11.05.07, para os fins de consignar que a autorização de afastamento do senhor Walter Meyer Feldman, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, destinada à participação no evento denominado "Construção e Gestão de Modernos Estádios de Futebol", na cidade de Lisboa, Portugal e, em seguida, à visita ao Stade de France, na cidade de Saint-Denis, França e ao Estádio Olímpico de Amsterdã, Holanda, abrange o período de 13 a 22 de maio de 2007, e não como constou.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**Of. Int.SMRI/GAB/136/07** - Prefeitura do Município de São Paulo - Viagem do Secretário Municipal de Relações Internacionais para participar de diversos eventos - I - Em face da justificativa de fls. 01, constante do Ofício Int. SMRI/GAB/136/07, bem como dos documentos anexados às fls. 03/21, **AUTORIZO** o afastamento de ALFREDO COTAIT NETO, Secretário Municipal de Relações Internacionais, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, empreender viagem aos locais abaixo designados, nos períodos a seguir discriminados: De 24 a 26 de maio de 2007, como representante da Prefeitura do Município de São Paulo no evento Prêmio Empreendedor do Ano, a realizar-se em Nova Iorque, EUA; De 26 a 30 de maio de 2007, como participante do Salão Imobiliário de Madrid, a realizar-se em Madrid, Espanha; De 30 de maio a 03 de junho de 2007, como participante do evento Fispal Latino, em Miami, EUA, onde apresentará a Cidade de São Paulo a investidores internacionais e representantes institucionais; De 03 a 06 de junho de 2007, em Santo Domingo, República Dominicana e de 06 a 09 de junho de 2007, na Cidade do Panamá, no Panamá, onde participará da Missão Empresarial apoiada pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Relações Internacionais; De 09 a 12 de junho de 2007, para o Fórum de Competitividade das Américas, em Atlanta, EUA. - II - Autorizo a concessão de 20 diárias, sendo 10 diárias no valor de US\$ 300,00 cada, 6 diárias no valor de US\$ 200,00 cada, perfazendo o total de US\$ 4.200,00 e 04 no valor de E 300,00 cada, no valor total de E 1.200,00 euros, para realização de despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

(publicado nesta data por omissão)

## SECRETARIAS

**GOVERNO MUNICIPAL**

Secretário: **Clovis de Barros Carvalho**

**PORTARIA 166, DE 22 DE MAIO DE 2007.**

CLOVIS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2002.0.256.748-2, publicada no DOC, edição de 01/12/2006,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor ELIO DIAS DE SOUSA, RF. 680.686.400, Efetivo, QGC.02-B, a partir de 04/05/2007, DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, por infração ao disposto nos artigos 178, incisos XI e XII, e 179, "caput", da Lei 8989/79, estando incurso no artigo 188, inciso III, da mesma Lei.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2007

CLOVIS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal